



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000

PORTARIA Nº 042/2019

*Concede férias ao servidor
Gabriel Vilastre M. de Souza.*

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os preceitos do art. 30, inciso III, do Regimento Interno e art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, da Lei Municipal nº 1.115/2013 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Venda Nova do Imigrante - ES;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 07/2018, que estabelece critérios para programação, alteração, parcelamento e pagamento das férias dos servidores da Câmara Municipal Venda Nova do Imigrante – ES;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Gabriel Vilastre M. de Souza, lotado no cargo efetivo de Redator de Ata, matrícula nº 088, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 20/01/2020 a 18/02/2020, referente ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020.

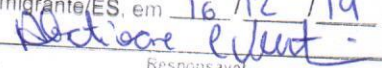
Art. 2º Fica autorizado a conversão de 1/3 (um terço) de férias em dinheiro, conforme requerimento de abono pecuniário de férias, Protocolo nº 358/2019, sendo o período de conversão do dia 09/02/2020 a 18/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante - ES, 10 de dezembro de 2019.


FRANCISCO CARLOS FOLETTO
Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do artigo 92 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, que a Portaria nº 042 foi publicado(a) no quadro de aviso da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, em 16/12/19.
 Responsável